

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**LEI Nº 1.355, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento das despesas de fornecimento de água dos prédios públicos do Distrito do Rio Guarni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento para a Associação de Moradores do Rio Guarni, CNPJ nº 18.468.492/0001-00, das despesas de fornecimento de água para os prédios públicos do Distrito do Rio Guarni.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por prédios públicos do Distrito do Rio Guarni, os seguintes:

- I – Capela Mortuária;
- II – Corréios;
- III – Creche Municipal;
- IV – Escola Municipal;
- V – Ginásio de Esportes;
- VI – Posto de Saúde;
- VII – Clube do Idoso.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente artigo não se aplica para os casos em que a lei autoriza a transferência de uso de prédio público para entidades privadas, seja por meio de concessão, permissão ou autorização de uso, precedidas ou não de licitação.

Art. 2º - Para que seja efetuado o pagamento, deverá ser apresentado roteiro de leitura que comprove documentalmente os valores gastos.

Art. 3º - O pagamento será mediante depósito em conta criada pela Associação de Moradores do Rio Guarni ou por meio de boleto bancário emitido pela Associação com o valor individualizado de cada unidade consumidora.

Art. 4º - Caberá ao presidente ou responsável pela Associação de Moradores do Rio Guarni realizar a leitura, bem como apresentá-la ao Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**LEI Nº 1.356, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar concessão administrativa de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão Administrativa de Uso do Imóvel, qual seja, "Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Therezinha Muller", que tem a edificação com área de 595,19 m², localizado junto ao Distrito do Rio Guarni, em Nova Laranjeiras, de matrícula n. 25.038, bem como os bens móveis que guarnece o local, ao Clube da Terceira Idade "Viver Melhor" – CNPJ n. 02.716.097/000169.

Artigo 2º. A presente Concessão Administrativa de Uso de que trata o art. 1º, destina-se à para o desenvolvimento das atividades do clube, declarado legalmente sem fins lucrativos e de utilidade pública.

Artigo 3º. A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 4º. As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e o clube.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**2º TERMO ADITIVO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMNL
PROCESSO Nº 228/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 06.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITHAMEND COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.072.398/0001-71, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Paula Ferreira, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.001-750, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **THAIS CAROLINE CANDEIA BASSEGODA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.094.048-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.564.611-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito a Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-345, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 158/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a **formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a desistência do Lote 67, constante na Ata de Registro de Preços 158/2021, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Valor Atual	Preço Prop. Total
67	1 BROS26789 - METILOFOL 250MG COMPRIMIDO	SANJAL UNICA	UN	40.000,00	13.800,00
TOTAL					13.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do ativo de desistência, fica reduzido o valor contratual, o montante de **R\$ 13.800,00** (Treze Mil e Oitocentos Reais), passando o valor total contratual de R\$ 65.254,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais) para R\$ 51.454,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 5º, inciso I, e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013 e demonstrações apresentadas pela empresa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

THAIS CAROLINE CANDEIA BASSEGODA
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**3º TERMO ADITIVO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 06.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IAIA TERRES DA SILVA DAMBROSIO - ME**, com sede na Estrada Paqueta, s/n, Bairro Paqueta, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 194/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 87/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd. Atual	Valor Atual	Valor Total	Valor após Reajuste	Valor Total após Reajuste	Total do Reajuste
1	36 CAFÉ TRADICIONAL - ATO VACUO 500 GRAMAS	EM MILITA	UN	240,00	54,10	1.3484,00	18,00	4.536,00	1.152,00
2	79 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SAZ	TRIGOSER	KG	500,00	10,00	5.040,00	10,00	5.050,00	412,00
3	92 LITRO EM PO INTEGRALIZANTE	PRACUNHA	KG	153,00	33,36	21.214,48	34,41	29.367,33	8.245,85
TOTAL									9.809,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio financeiro aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 9.809,85** (Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Cinco Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 177.139,00 (Centos e Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais) para R\$ 187.000,00 (Centos e Oitenta e Sete Mil e Oitenta e Cinco Centavos).

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso I, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IAIA TERRES DA SILVA
DETENTORA DA ATA

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.800.411/0001-10, com sede na Rua Lourdes Moreira, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.779.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 54.669.819-20, residente e domiciliado na Rua Lourdes Moreira, s/n, Bairro Colina Verde, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditum a contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA XAGU III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo **reduzir** da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA XAGU III, a quantidade de 9.400 km (Nove Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 94 km (Noventa e Quatro Quilômetros) para 84,600 km (Oitenta e Quatro Quilômetros e Seiscentos Metros). Considerando 100 dias letivos, essa supressão corresponde a 10% da quantidade total inicial contratada (18.800,00 km).

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtd. Inicial Licitada Anual (km)	Total da Supressão em km (Considerando 100 dias letivos)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total da Supressão
8	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	KM	18.800,00	1.128,00	6,71	7.568,88
TOTAL						7.568,88

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 7.568,88** (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), passando o valor do contrato de 124.582,90 (Centos e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos), para R\$ 117.014,02 (Centos e Dezenove Mil, Quatrocentos Reais e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022, conforme memorando interno 28/2022, aditum do Departamento de Transportes Escolares.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, "I", "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**3º TERMO ADITIVO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMNL
PROCESSO Nº 228/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 06.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTERMEI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.652.030/0003-92, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Florentin Ribeiro, nº 1551-0, Bairro Santa Dumort, CEP 88.815-290, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VILSON SZYMANIUK** inscrito no CPF/MF sob o nº 162.552.250-53, portador da Cédula de Identidade nº 1021077036-59, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Adão Welker, nº 80, Apt 01, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 148/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro do lote especificado conforme tabela a seguir:

ENTERMEI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Un	Qtd. Atual	Valor Atual	Valor após Reajuste	Valor Total após Reajuste	Total do Reajuste
25 1 ALBENDAZOL - ALBENDAZOL - COMPRIMIDO	KG	1.000,00	0,32	0,355	355,00	35,00
TOTAL						35,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 35,00** (Trinta e Cinco Reais), passando o valor total contratual de R\$ 330.092,20 (Centos e Trinta Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos) para R\$ 330.127,20 (Centos e Trinta Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Nove Centavos).

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso I, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VILSON SZYMANIUK
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148**3º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRACILENE GECZESZEN 7183231992**, inscrita no CNPJ nº 35.201.382/0001-04, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora **GRACILENE GECZESZEN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 718.323.199-20, residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditum a contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PEDRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a redução na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PEDRO, sendo a quantidade de 7 km (Sete Quilômetros), com isso a quantidade diária atual passa de 123,600 km (Centos e Vinte e Três Quilômetros e Seiscentos Metros) para 116,600 km (Centos e Dezenove Quilômetros e Seiscentos Metros) diários. Considerando 200 dias letivos, essa supressão representa 5,64% da quantidade total inicial contratada (24.720,00 km).

Item	Descrição dos Serviços	Qtd. Licitada Anual (km)	Total da Supressão em km (Considerando 124 dias letivos)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO VAN	24.720,00	868,00	3,89	3.376,52
TOTAL					3.376,52

Em virtude da solicitação de supressão de serviços, fica reduzido ao valor contratual, o montante de **R\$ 3.376,52** (Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 96.200,48 (Noventa e Seis Mil, Duzentos Reais e Quarenta e Oito Centavos), para R\$ 92.823,96 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EST

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.805.640/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85520-900 Fone: (41) 3627-1568
	às Associações, segundo ate o bilho remetendo a Nova Laranjeiras. Sendo pelo registro realizado de segunda a sexta-feira, no período da tarde e da noite, dia a noite, percorrendo 150km diários, com veículos aux. capacitação mínima 7 passageiros.
TOTAL	R\$ 9.525,35

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 9.525,35**.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADO

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.583.048/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, 705, ZC. Santa - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3327-1548

BI TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMU

O PRESENCIAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/Nº 06.587.648/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da

domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-900, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ANDRÉ LUIZ WUBIHL**, brasileiro, portador da Carteira do Registro Profissional nº 62.764-92/2005, CPF nº 102.406.556-66, residente e domiciliado no endereço Rua São João Batista, nº 2608, Casa, Bairro Pinheiroinho, CEP: 85.350-900, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ WUBIHL**, brasileiro, portador da Carteira do Registro Profissional nº 62.764-92/2005, CPF nº 102.406.556-66, residente e domiciliado no endereço Rua São João Batista, nº 2608, Casa, Bairro Pinheiroinho, CEP: 85.350-900, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de agosto de 2012 e firmam o presente Termo Aditivo do qual se adita o Contrato nº 70/2012-PMIL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como das condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2012-MPL, bem como nos termos da Lei nº 12.247/2010, que dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos e instalações prediais, urbanas e rurais, inclusive com a seguir expressas definições dos prazos, obrigações e responsabilidades inerentes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA GUARÁ/HERVEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ANDRE LUI WRUBALX 1024065966		Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Total
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ/HERVEIRA - VEICULO ONIBUS Sétia de Herveira, Fazenda Turma, Fazenda Kawski, Cabo Roxo	un	1.000,00	7,01	140.200,00

Retorno em percurso as 17 horas, finalizando na Heneira. Sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira, no período da manhã e da tarde, e volta percorrendo 100km diários, com veículo ônibus, capacidade máxima de 29 passageiros.				
TOTAL				140.200,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fixa admitido ao valor contratual), o montante de **R\$ 146.200,00** [Cento e Quarenta Mil e Duzentos Reais], passando o valor do contrato para **R\$ 119.269,01** [Cento e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo], para **R\$ 259.469,01** [Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo].

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ANDRE LUIZ WRUBLAK CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG _____	CPF/RG _____

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 06.941.040/0001-00
Rua Rio Grande do Sul, 111
Fone (41) 3621-7474 CEP 85300-000

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018-PPM
PREÇO PRESENCIAL SA/2018-PPM

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANHEIRA**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 111, Bairro Centro, Nova Laranheira, **PP**, inscrito no CNPJ/MF nº 06.941.040/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.708-9 SSP/PR e CNPJ/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, de outro lado, na cidade de Nova Laranheira - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RUDEINI XAVIER DE GOMES**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.941.040/0001-00, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.230-350, inscrita no CNPJ/MF nº **17.543.516-00/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor **RUDEINI XAVIER DE GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M-4.834.372 SSP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, a ser prestados nas unidades de saúde em âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

JOÃOENI XAVIER DE GUZMÁN - ME

3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF COLINA VERDE - Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços do atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF COLINA VERDE, localizada na zona da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	UN	12,00	21,287	255,466
TOTAL					255,466

Em virtude da aprovação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 255.466,46** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) devido ao valor do contrato de **R\$ 909.807,36** (Novecentos e Nove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Página 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 322, Centro - CEP: 83520-000
Fone: (41) 3827-1168

Trinta e Seis Centavos), para R\$ 1.165.253,52 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	BUDINEI XAVIER DE GUSMÃO CONTRATADO
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.858.840/0001-12 CEP: 63.520-000
Rua Rio Grande 41 km. 07, Tel: 3321 CEP: 63.520-000
Fone: (44) 3227-7568

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Piauí, situado na Rua W Grande São José, nº 2122, Bairro, Centro, Nova Laranjeiras - PI, inscrita no CNPJ nº 06.858.840/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-00 SSP-PI e CPF nº 074.432.429-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Seminário, CEP: 63.350-000, na **CIDADE DE NOVA LARANJEIRAS - PI**, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado a empresa **ANDRE LUIE WIRUALK CASARIN**, inscrita no CNPJ nº 42.381.073/0001-53, com sede na Rua São João Batista, nº 2606, Casa, Bairro Pinheirohírio, CEP: 63.350-000, Nova Laranjeiras - PI, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIE WIRUALK CASARIN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.764.920-92 SSP-PI, inscrito no CPF nº 012.406.558-99, residente e domiciliado na Rua São João Batista, nº 2606, Casa, Bairro Pinheirohírio, CEP: 63.350-000, Nova Laranjeiras - PI, pelo presente celebrado em dia 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 70/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão nº 61/2021-PMNL, e o CNPJ nº 06.858.840/0001-12, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir estabelecidas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LÍNEA JARUÍ/HAVERHEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo confirmar o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,07%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/R\$	Índice de reajuste [%]	Valor Reajustado/R\$	Valor Atual/R\$	Sábios Anuais	Valor Total do reajuste
3	TRANSPORTE ESCOLAR - LÍNEA JARUÍ/HAVERHEIRA VEÍCULO ONIBUS	7.21	10,07	0,70	7,71	20.010,00	14.012,60
TOTAL							14.012,60

Em virtude da conclusão do reajuste inflacionário anual, foi adotado ao valor contratual o montante de **R\$ 14.012,60** (Quatorze Mil, Doze Reais e Sessenta Centavos), passando o valor do contrato para o R\$ 209.498,10 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cem Centavos), para os R\$ 273.481,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ WRUBLAK
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 22 de Agosto de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMNL, que visa à aquisição de veículo novo tipo VAN, para transporte de passageiros em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário APSUS - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

FANCAR DETROIT LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 299.900,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 09.387.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público** que às **14:00 horas** do dia **06 de Setembro de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)**, realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para manutenção de diversos setores das secretarias municipais.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnll@cnnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITACOES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>)** ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pj-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **FORMAÇÃO de registro de preço para eventual locação de máquinas e equipamentos para uso em construções, reparos e reformas de bens e imóveis públicos.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnet.com.br, A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pj-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Agosto de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná**, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail: licitacao.pmdl@cnetti.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Novo Laranjeiras - Pr, 23 de Agosto de 2022.

INSC.	NOME	CARGO	Classif.
125115	THIARLE PANIZON	PROFESSOR	22º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPREENDER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
 Fone: (41) 32637-1148

constantes no Edital;

n) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);

n) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;

t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

u) exame admissional.

Art. 4º. - O não comparecimento ao local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de agosto de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 095.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de veículo novo tipo VAN, para transporte de passageiros em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário APSUS - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal, em favor da(s) empresa(s):

FANCAR DETROIT LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 299.900,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 095.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 139, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.323/2021,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 968.577,82 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme relação de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
361 – Emenda Incremento Temporário PAB;
498 – Assistência Farmacêutica;
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007;
501 – Receitas de Aliações de Aítrios;
1518 – Estado/AL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde;
1498 – Bloco de Custeio Estadual – Atenção Farmacêutica.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 326/2021 de 07/12/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de julho de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

Município de Nova Laranjeiras - 2022					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Item					Página
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE		Atividade		20,000.00
	10.302.0008.2088 PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		
	3.1.70.39.00.00 RATIO FOLIA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				20,000.00
4175	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		20,000.00
	10.302.0008.2088 PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		
	3.1.72.39.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				20,000.00
4210	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		70,000.00
	10.302.0008.2088 PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		
	3.1.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				70,000.00
4230	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Análise		4,000.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.1.90.34.00.00 INDICIZACOES E RESTITUCOES TRABALHISTAS		Remanejamento		4,000.00
4270	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Análise		210.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.14.00.00 DÁDAGE - CIVIL		Superf. Financeiro Vinculado		210.00
4315	02498 Bloco de Custos Estado - Atopção Farmaceutica				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Superf. Financeiro		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		269.70
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Superf. Financeiro Vinculado		269.70
4333	00498 Assistência Farmaceutica				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Superf. Financeiro		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		210.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Superf. Financeiro Vinculado		210.00
4340	02498 Bloco de Custos Estado - Atopção Farmaceutica				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Superf. Financeiro		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		100,000.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Excesso de Acreditação - Real - Lims		100,000.00
4380	00500 Recursos Ordinários (Lims)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Acreditação		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Atividade		7,000.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		Remanejamento		7,000.00
4380	00500 Recursos Ordinários (Lims)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Análise		3,000.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		Remanejamento		3,000.00
4380	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Análise		10,000.00
	10.303.0008.2070 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Remanejamento		10,000.00
4400	00303 Saude - Rerotas Vinculadas (EC 2000 - 15%)				
	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	Recurso do crédito adicional:	Análise de Dóctores		
	09.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS		Atividade		10,000.00
	04.04.0008.2073 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS		Abertura		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Superf. Financeiro Lims		10,000.00
4600	00500 Recursos Ordinários (Lims)				
	09.001 SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Superf. Financeiro		

Município de Nova Laranjeiras - 2022							
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática							
Exercício:		Página:					
12 SECRETARIA DE VACÃO E TRANSPORTE		Anulação		50,000.00			
12.001 DEPARTAMENTO RODOVÁRIO		Abertura					
26.782.014-1.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS							
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
5730 00000 Recursos Ordinários (Líquida)							
Credito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	50,000.00		
12 SECRETARIA DE VACÃO E TRANSPORTE							
12.002 DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL							
26.782.014-1.000 INFRAESTRUTURA PARQUE DE MÁQUINAS							
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES							
5910 00000 Recursos Ordinários (Líquida)							
Credito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração		Previsto	Realizado		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Autossuficiente		34.000,00	0,00 #		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Autossuficiente		0,00	34.000,00 #		
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação		0,00	34.000,00 #		
Suplementar	Anulação de Dotações	Autossuficiente		330.000,00	330.000,00 #		
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		330.000,00	330.000,00 #		
Suplementar	Exercício de Antecipação	Autossuficiente		402.250,30	0,00 #		
Suplementar	Exercício de Antecipação	Autossuficiente		0,00	105.000,00 #		
Suplementar	Exercício de Antecipação	Autossuficiente		0,00	302.250,30 #		
Suplementar	Supéravit Financeiro	Autossuficiente		112.342,52	0,00 #		
Suplementar	Supéravit Financeiro	Autossuficiente		0,00	20.100,00 #		
Suplementar	Supéravit Financeiro	Autossuficiente		0,00	132.242,52 #		
Suplementar	Supéravit Financeiro	Anulação		0,00	270,98 #		



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 265/2022
DATA: 22/08/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Assistente Social ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º, Exonerar, a pedido, a Sra. Diomela Edlynng Maciel, efetivo de Assistente Social, nomeada pelo Decreto n.º 208/2018, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2.º, Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.



José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETOS Nº 246/2022
DATA: 22/08/2022

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os Editais de Convocação nº. 005 e 006/2022;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem as suas funções:

NOME
ALEX ALMEIDA COSTA
ANA PAULA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ANTONIO LAURET PIRESSI
DRIENYFER BRUNA ALMEIDA PEREZ
DIELEIA TEREZINHA ZALUSKI
EDILENE NEULIN BAUER
EDNA MACHADO PADILHA SILVEIRO
ELISÂNGELA FATIMA D'OLIVEIRA
ELOISE FRANCESIEL SANTANA DE OLIVEIRA
ENALTO PIRESSI JUNIOR
JOSIANE DENEGA
LUCIMARA APARECIDA ANTENIS
MARELI MENDES DE OLIVEIRA
MARISENE FERREIRA GOMES
MARISEN JOSE DE CAMARGO OLIVEIRA
ROSEMYRE APARECIDA MATTOS
RUBIA TAZZI GROSKO
SANDRA APARECIDA DE LIMA BORGES
SANDRA MARIA CORRÊA DE MELO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
SERVENTE DE LIMPEZA
OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADORA
INTROSITA FÉLIX A
SERVENTE DE LIMPEZA
CHIEF DE SERVIÇO DE HIGIENA
COZINHEIRA
SERVENTE DE LIMPEZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SERVENTE DE LIMPEZA
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
PSICÓLOGA
TÉCNICO EM AGRICULTURA
COZINHEIRA
SERVENTE DE LIMPEZA
PEDAGOGA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.


José Viterino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (41) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ**RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2022**

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE CAMPANHAS EM SAÚDE SETEMBRO AMARELO E OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL – CAMISETAS EM TECIDO PV NOS TAMANHOS P, M, G, E GG COM GOLA EM FORMATO V - COM IMPRESSÃO DE ARTE ALUSIVA AS CAMPANHAS.

EM FAVOR DA EMPRESA: GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ: 82.272.246/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 384/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ**RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 071/2022**

OBJETO: COMPRA DE FARDAMENTO PARA A DEFESA CIVIL DO TIPO: GANDOLAS DE BRIM NA COR AZUL MARINHO, CALÇAS DE BRIM NA COR AZUL MARINHO, JAPONAS EM BRIM NA COR AZUL MARINHO, CAMISETAS NA COR VERMELHA EM POLIVISCOSE, CALÇÕES SARJA NA COR VERMELHA EM POLIESTER, BONÉS DE BRIM E AGASALHO/CONJUNTO EM MICROFIBRA.

EM FAVOR DE:AVM VILA MILITAR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 26.665.025/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 35.540,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 385/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ**RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 072/2022**

OBJETO: SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER QUATRO COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO - COMUNIDADE DE FAXINAL DOS TAQUARAS, FAXINAL DOS CARVALHOS, FAXINAL DOS SILVÉRIOS E FAXINAL DO SÓ ROQUE - SERVIÇO TÉCNICO VISANDO DEFINIR PONTOS DE SUÇÃO, ADOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

EM FAVOR DE: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 34.831.047/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 386/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIALEDITAL Nº 001/2022-SMAS - CONCURSO DE REDAÇÃO -
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.**Campanha 2022- Violência contra a Mulher Informar para Transformar**

Dispõe sobre os procedimentos para seleção de textos dos alunos dos Colégios da Rede Estadual de Ensino do município de Pinhão - Ensino Médio que tem por objetivo sensibilizar a população no combate à violência contra a mulher.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção de textos dos alunos dos Colégios da Rede Estadual de Ensino do município de Pinhão, para sensibilização da população no combate à violência contra a mulher.

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha foi sancionada em 07 de agosto de 2006, com 46 artigos distribuídos em sete títulos e que ela cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência e a promoção dos seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei - PL 3.855/2020 que institui o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 14/188/2021 que Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

TORNA PÚBLICO os procedimentos para seleção de textos dos alunos dos Colégios da Rede Estadual de Ensino do município de Pinhão para sensibilização da população no combate à violência contra a mulher.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso de Redação é uma ação desenvolvida em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Colégios Estaduais - Ensino Médio.
- 1.2 O Concurso de Redação visa sensibilizar adolescentes e jovens sobre a importância da luta diária no combate à violência contra a mulher, prevenindo e inibindo esta prática através do conhecimento.
- 1.3 A Campanha de 2022 traz como tema Violência contra a Mulher Informar para Transformar e tem por objetivos:
 - I - Prevenir a violência contra a mulher;
 - II - Realizar campanhas educativas para o fim de violência contra a mulher;
 - III - Sensibilizar adolescentes e jovens sobre o tema e o enfrentamento às diferentes formas de violências sofridas pelas mulheres desde a infância e ao longo de suas vidas;
 - IV - Enfatizar a responsabilidade de meninas e meninos, homens e mulheres na manutenção ou eliminação das relações que geram as violências;
 - V - Estudar sobre o tema, dialogar sobre ele e mobilizar as comunidades escolares de forma continuada a fim de contribuir para que todas/os possam atuar na promoção de vidas livres da violência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4 Os Colégios que aderirem ao projeto deverão abrir espaço para que a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social possa realizar falas com os alunos sobre o tema e na medida do possível conversar com os alunos participantes, tendo como objetivo orientar sobre o tema, bem como, dar dicas de gramática, concordância e pontuação.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar do concurso alunos da Rede Estadual de Ensino - Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - CEEBJA.
- 2.2 A redação deverá ser dissertativa, contendo entre 25 e 30 linhas, bem como, escrita a próprio punho, conforme ANEXO I deste Edital.
- 2.3 O participante não poderá publicar o seu texto em qualquer meio antes de divulgado o resultado oficial do concurso, sob pena de desclassificação sumária.
- 2.4 O prazo final para entrega dos textos na Secretaria dos Colégios participante será dia 20 de setembro de 2022.
- 2.5 O(a) Diretor(a) deverá entregar os textos na Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 22 de setembro de 2022, mediante lista com nome e telefone dos estudantes participantes.
- 2.6 O Resultado do concurso será divulgado no dia 03 de outubro de 2022.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionados 03 (três) textos para a premiação e o resultado será divulgado no dia 03 de outubro e a entrega da premiação será no dia 10 de outubro - Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher.
- 3.2 A seleção dos textos será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com os Colégios Estaduais que participarem da campanha.
- 3.3 Os (as) professores (as) que participarem da seleção dos textos não poderão estar envolvidos com os alunos participantes.
- 3.4 O concurso terá a seguinte categoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**1- categoria - Ensino Médio: 1º ao 3º ano e Educação de Jovens e Adultos.**

- 3.5 Serão oferecidas premiações para as redações classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, sendo:
 - 1º lugar - Um Celular;
 - 2º lugar - Uma caixa de som pequena;
 - 3º lugar - uma mochila escolar.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As divulgações oficiais ocorrerão na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pinhão.
- 4.2 Os omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.3 Dúvidas poderão ser reportadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Trifon Hanycz, 220- Centro.
- 4.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 15 de agosto de 2022.

Josiane Aparecida Prestes
Secretário Municipal de Assistência SocialSECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**ANEXO I - FOLHA DE REDAÇÃO - EDITAL nº 001/2022/SMAS**

Nome do(a) Aluno(a): _____
Ano: _____ Nome do Colégio : _____
Nome do responsável: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Escreva, em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas um texto dissertativo, sobre o tema: **“COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”**.

Título: _____

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 070/2022**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 24/08/2022 ATÉ 06/09/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 06/09/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 06/09/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 377/2022-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO
COMDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanycz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 13/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.503/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 23/08/2022 - ATA 08/2022.

Resolve:
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo COMDCA, do período do primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - APROVAR também a justificativa do Gestor do Saldo Financeiro, superior à 30%, tendo em vista que não foram realizadas nenhuma das ações planejadas em 2020 em virtude das restrições impostas pela Pandemia, visto que todas as ações planejadas previam a presença de público.

O Município está se organizando para realizar atividades presenciais no segundo semestre de 2022, pois até o momento não conseguiu fazer licitação para contratação de prestação de serviço na área de capacitações, devido a outras demandas urgentes no setor de licitação, a exemplo das licitações relacionadas a implantação do SAMU no município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 23 de agosto de 2022.

Nagely Ferreira Coelho
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022**

A presente licitação tem por objeto a “2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES GEMINADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, PARA ATENDIMENTO DE INDÚSTRIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. SERÃO CONSTRUÍDOS 04 BARRAÇÕES GEMINADOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 880 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 24/08/2022 a 12/09/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 12/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 12/09/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 375/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 23 de agosto de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhodigitalhoos.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Sala 2, Centro, CEP: 85.010-300, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Marquinho/PR, em 23 de Agosto de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhodigitalhoos.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2022.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Sala 2, Centro, CEP: 85.010-300, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **FORD:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhodigitalhoos.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**LEI Nº 871/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, GERIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma onerosa, (vendido) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Casa Verde e Amarela, Grupo 1, 2 e 3, os Lotes urbanos nºs 02 a 47 da Quadra 03 e Lotes urbanos nºs 02 e 03 da Quadra 04, do Loteamento Marquinho I, de propriedade do Município de Marquinho, localizado na cidade de Marquinho - PR e cadastrados sob as matrículas nºs 35.900 a 35.945 e 35.947 a 35.948.

Art. 2º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 3º - Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma onerosa (vendido) pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada unidade, aos beneficiários aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação e habilitados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos/material permanente diversos, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 07, com o valor total global de **R\$ 16.777,92 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**;

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 73.334.476/0001-32, da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, vencedora nos itens 04, 05, 08 e 10, com o valor total global de **R\$ 19.108,26 (dezenove mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos)**;

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38, da cidade de Cuivelo, Estado de Minas Gerais, vencedora no item 06, com o valor total global de **R\$ 1.437,80 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**;

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 20.795.155/0001-79, da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 09, com o valor total global de **R\$ R\$ 736,44 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 23 de agosto de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 23 de agosto de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 57/2022-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve retificação no Edital Pregão Presencial SRP nº 57/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2022, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – portobarreiro@yahoo.com.br ou no site ww.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 23 de agosto de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Valor Máximo: R\$ 63.230,30.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de setembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de agosto de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 15/2022
DATA: 01/08/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial de Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis:

- Presidente: Dirval Balbinotti – Diretor Departamento de Licitações e Planejamento;
- Membro: Adariely Galera – Diretora Departamento Administrativo;
- Secretária/Membro Titular: Sandra Valendorf – Oficial Administrativo
- Membro Suplente: Eloir André Mattjie- Diretora de Departamento Técnico em Saúde

Art. 2º A Comissão acima é responsável pelo Levantamento dos Bens Móveis servíveis e inservíveis do Consórcio no prazo de trinta dias ASSISCOP - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Agosto 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO Nº 3.642/2022

A Prefeitura do Município de Candi, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 3.642/2022, para “**Aquisição de retroescavadeira - NOVA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do CONVÊNIO/MDR Nº 28705/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 922098/2021**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: **8 de setembro de 2022.**
- Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
- Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)
- UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candi/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candi, CEP 85.140-000, Candi/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candi, 23 de agosto de 2022.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022



Correio
DO POVO DO PARANÁ

GRUPO
CORREIO



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

www.extraguarapuava.com.br